



JORNAL OFICIAL

Terça-feira, 24 de Agosto de 2005



Série

Número 107

Sumário

SECRETARIAS REGIONAIS DA EDUCAÇÃO E DO PLANO E FINANÇAS

Portaria n.º 95/2005

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais do “concurso público n.º 1/2005, para aquisição, armazenamento, acondicionamento e distribuição semanal de carnes destinadas às escolas básicas do 1.º ciclo com pré-escolar e estabelecimentos de primeira infância da RAM”.

Portaria n.º 96/2005

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais do “concurso público n.º 2/2005, para aquisição, armazenamento, acondicionamento e distribuição semanal de mercearias destinadas às escolas básicas do 1.º ciclo com pré-escolar e estabelecimentos de primeira infância da RAM”.

SECRETARIAREGIONAL DO TURISMO E CULTURA

Portaria n.º 97/2005

Classifica como imóvel de interesse público o edifício do Hospício da Princesa Dona Maria Amélia, no Funchal.

Portaria n.º 98/2005

Classifica como imóvel de interesse público o edifício denominado Casa dos Perestrelos e Françaç, no Funchal.

SECRETARIAS REGIONAIS DA EDUCAÇÃO E DO PLANO E FINANÇAS**Portaria n.º 95/2005**

Dando cumprimento ao disposto na alínea c) do artigo 17.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1/2005/M, de 18 de Fevereiro e n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, manda o Governo Regional, através dos Secretários Regionais do Plano e Finanças e de Educação, o seguinte:

- 1 - Os encargos orçamentais relativos ao «Concurso Público n.º 1/2005 para aquisição, armazenamento, acondicionamento e distribuição semanal de carnes destinadas às Escolas Básicas do 1.º Ciclo com Pré-Escolar e Estabelecimentos de Primeira Infância da RAM», encontram-se escalonados na forma abaixo indicada, os quais incluem o IVA à taxa legal em vigor:

Ano económico de 2005
08.01.06.02.02.01.06 (C.F. 211)
€ 225.750,00.....Alimentação-Géneros para confeccionar

Ano económico de 2006
08.01.06.02.02.01.06 (C.F. 211)
€ 417.998,56.....Alimentação-Géneros para confeccionar

- 2 - A verba necessária para o ano económico de 2006 será inscrita no respectivo orçamento.
- 3 - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Funchal, 2 de Agosto de 2005.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, Francisco José Vieira Fernandes

Portaria n.º 96/2005

Dando cumprimento ao disposto na alínea c) do artigo 17.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1/2005/M, de 18 de Fevereiro e n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, manda o Governo Regional, através dos Secretários Regionais do Plano e Finanças e de Educação, o seguinte:

- 1 - Os encargos orçamentais relativos ao «Concurso Público n.º 2/2005 para aquisição, armazenamento, acondicionamento e distribuição semanal de mercearias destinadas às Escolas Básicas do 1.º Ciclo com Pré-Escolar e Estabelecimentos de Primeira Infância da RAM», encontram-se escalonados na forma abaixo indicada, os quais incluem o IVA à taxa legal em vigor:

Ano económico de 2005
08.01.06.02.02.01.06 (C.F. 211)
€ 162.750,00.....Alimentação-Géneros para confeccionar

Ano económico de 2006
08.01.06.02.02.01.06 (C.F. 211)
€ 314.348,73.....Alimentação-Géneros para confeccionar

- 2 - A verba necessária para o ano económico de 2006 será inscrita no respectivo orçamento.
- 3 - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Funchal, 2 de Agosto de 2005.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, Francisco José Vieira Fernandes

SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO E CULTURA**Portaria n.º 97/2005**

O edifício do Hospício da Princesa Dona Maria Amélia tem origem no século XIX, cuja sua imponência, de linhas neoclássicas, sublinhada pelos seus vários corpos, de grande escala e impacto na massa urbana, e pela frondosa vegetação centenária que o rodeia, em particular, o edifício principal. Toda a construção revela certa influência inglesa, embora utilize materiais insulares e as gramáticas decorativas regionais, o que, aliado ao excepcional estado de conservação em que se encontra e a envolvimento do parque que o rodeia, lhe conferem uma qualidade arquitectónica e paisagística ímpares.

Assim, observado que foi o procedimento para o efeito previsto nos artigos 25.º a 27.º da Lei n.º 107/2001, de 8 de Setembro, nos termos do n.º 2 do artigo 28.º conjugado com o n.º 1 do artigo 94.º do mesmo diploma, ao abrigo da alínea d) do artigo 69.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma da Madeira, aprovado pela Lei n.º 13/91, de 5 de Junho, alterado pelas Leis n.ºs 130/99, de 21 de Agosto, e 12/2000, de 21 de Junho, manda o Governo Regional da Madeira, pelo Secretário Regional do Turismo e Cultura, o seguinte:

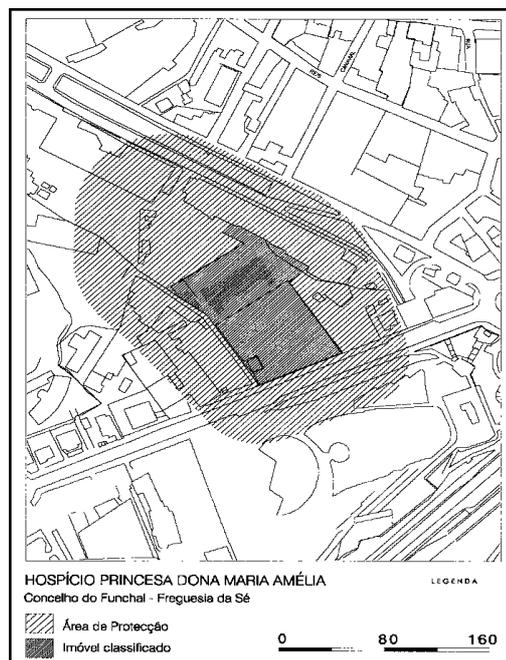
- 1.º - Pelo seu relevante valor arquitectónico, histórico e artístico, é classificado como monumento de interesse público o edifício do Hospício da Princesa Dona Maria Amélia, descrito na Conservatória do Registo Predial do Funchal sob o n.º 481/19980317, sendo que a área do identificado prédio que é objecto da presente classificação coincide com a que vai devidamente assinalada no mapa anexo.
- 2.º - É fixada uma zona especial de protecção do imóvel classificado, cujos limites coincidem com a área assinalada no mapa anexo.
- 3.º - A presente portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional do Turismo e Cultura, no Funchal.

Assinada em 19 de Agosto de 2005.

O SECRETÁRIO REGIONAL, João Carlos Nunes Abreu

Anexo à Portaria n.º 97/2005, de 19 de Agosto



Portaria n.º 98/2005

O edifício Casa dos Perestrelos e Françaes é uma casa solarenga edificada entre finais do século XVII a inícios do século XVIII, tendo sido residência principal da família Perestrelos e Françaes até meados do século XX. Desde 1950 que ali está instalada a sede da Delegação da Madeira da Cruz Vermelha. Esta importante casa destaca-se, em especial, pela sua estrutura de significativa linguagem erudita, na qual se empregam pormenores decorativos típicos da arquitectura urbana madeirense, tais como os beirais duplos e triplos, os lambrequins e tapa-sóis, e também pela presença de algumas características da chamada “arquitectura portuguesa”, resultantes das intervenções ocorridas ao longo da centúria de novecentos. Duas fachadas e o interior encontram-se decorados com azulejos de oficinas continentais, alguns dos conjuntos de grande valor patrimonial, tudo num arranjo revivalista típico dos anos 30 do século XX.

Assim, observado que foi o procedimento para o efeito previsto nos artigos 25.º a 27.º da Lei n.º 107/2001, de 8 de Setembro, nos termos do n.º 2 do artigo 28.º conjugado com o n.º 1 do artigo 94.º do mesmo diploma, ao abrigo da alínea d) do artigo 69.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma da Madeira, aprovado pela Lei n.º 13/91, de 5 de Junho, alterado pelas Leis n.ºs 130/99, de 21 de Agosto, e 12/2000, de 21 de Junho, manda o Governo Regional da Madeira, pelo Secretário Regional do Turismo e Cultura, o seguinte:

- 1.º - Pelo seu relevante valor arquitectónico, histórico e artístico, é classificado como monumento de interesse público o edifício da Casa dos Perestrelos e Françaes, descrito na Conservatória do Registo Predial do Funchal sob o n.º. 2746, fls. 186, B 5, sendo que a área do identificado prédio que é objecto da presente classificação coincide com a que vai devidamente assinalada no mapa anexo.
- 2.º - É fixada uma zona especial de protecção do imóvel classificado, cujos limites coincidem com a área assinalada no mapa anexo.

- 3.º - A presente portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional do Turismo e Cultura, no Funchal.

Assinada em 19 de Agosto de 2005.

O SECRETÁRIO REGIONAL, João Carlos Nunes Abreu

Anexo à Portaria n.º 98/2005, de 19 de Agosto



CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,54 cada	€ 15,54;
Duas laudas	€ 16,98 cada	€ 33,96;
Três laudas	€ 28,13 cada	€ 84,39;
Quatro laudas	€ 29,95 cada	€ 119,80;
Cinco laudas	€ 31,11 cada	€ 155,55;
Seis ou mais laudas	€ 37,81 cada	€ 226,86.

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série	€ 26,84	€ 13,59;
Duas Séries	€ 51,00	€ 25,66;
Três Séries	€ 62,00	€ 31,36;
Completa	€ 72,50	€ 36,00.

Aestes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2005, de 3 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Departamento do Jornal Oficial

IMPRESSÃO

Departamento do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

O Preço deste número: € 1,21 (IVA incluído)